



---

# **EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGEA/UFV 2025/I**

---

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

VIÇOSA (MG), SETEMBRO DE 2024

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**  
Universidade Federal de Viçosa

## Sumário

<b>Item</b>	<b>Pág.</b>
1. Apresentação	02
2. Das vagas disponíveis	02
3. Das inscrições	02
3.1. Documentos necessários à inscrição (Níveis de Mestrado e Doutorado)	04
3.2. Instruções para apresentação do Currículo Lattes	04
4. Do processo seletivo	05
4.1. Número de vagas ofertadas ao processo seletivo	05
4.2. Etapas do processo seletivo	06
5. Da concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados	09
6. Disposições finais	11
Anexo 01 – Modelo da Proposta	12
Anexo 02 - Cronograma do Edital Processo Seletivo MS e DS	13
PPGEA/2025-I	

---

## 1. APRESENTAÇÃO

---

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) oferece o Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGEA), em nível de Mestrado, desde 1961 e, em nível de Doutorado, desde 1972. Trata-se, portanto, de um dos primeiros programas de pós-graduação em economia do país, contribuindo, ao longo de mais de seis décadas, para a formação de recursos humanos qualificados e para a produção de conhecimento com excelência.

O Programa foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), conforme Parecer nº 39/80 - Processos nº 230/78 e 232/78 -, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura em 31/01/1980 e publicado no Diário Oficial em 12/03/1980. A partir do anos de 2002, o Programa passou a ser denominado 'Economia Aplicada', conforme aprovação na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV), de 05/12/2001.

Este Edital segue as disposições do Edital Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, Processo Seletivo 2025/I, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2024/08/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2025.pdf>).

O Edital também contempla a Política de Ações Afirmativas da UFV, conforme disposição do Anexo I da Resolução Nº 08/2019 – CEPE/UFV (<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Acoes-Afirmativas-Pos.pdf>).

---

## 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

---

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFV (PPGEA/UFV) abre este processo seletivo para o preenchimento de **4 (quatro) vagas em nível de Mestrado e 6 (seis) em nível de Doutorado**<sup>1</sup>, contemplando a Política de Ações Afirmativas da UFV, para o primeiro semestre de 2025/I.

Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, elas podem ser redistribuídas para a área da ampla concorrência, a critério da Comissão Coordenadora do PPGEA/UFV e segundo a resolução vigente.

---

<sup>1</sup> O número de vagas aqui identificado pode, ou não, ser totalmente utilizado, a depender da dinâmica e desempenho apresentados pelos candidatos no processo seletivo.

---

### 3. DAS INSCRIÇÕES

---

As inscrições para o processo seletivo do PPGEA/UFV 2025/I serão realizadas no período de **16 de setembro a 8 de novembro de 2024**, e deverão ser feitas por meio do sistema on-line (GPS) da UFV, disponibilizado na página do PPGEA/UFV ([www.poseconomiaaplicada.ufv.br](http://www.poseconomiaaplicada.ufv.br)).

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de Mestrado devem possuir o título de Graduação antes do início das atividades acadêmicas e os candidatos às vagas no nível acadêmico de Doutorado devem obter o título de Mestrado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado. Nos termos da Resolução 08/2019<sup>2</sup>,

*Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas reservadas à qual deseja concorrer nos cursos de pós-graduação da UFV, conforme descrito a seguir:*

- I. *Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas;*
- II. *Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência;*
- III. *Vagas reservadas para candidatos que não se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoas com deficiência.*

Destaca-se que o acesso aos Programas de Pós-graduação ocorrerá por processos seletivos *“nos quais serão preservados os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso por meio da Política de Ação Afirmativa”*. (Art. 02 – Resolução CEPE/UFV 08/2019)

Caso o candidato opte pela modalidade de inscrição considerando as Políticas de Ações Afirmativas, este deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição on-line. O candidato também deverá se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização do procedimento de heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas conforme disposto no Anexo I da Resolução nº 08/2019 – CEPE/UFV.

*Art. 3º. Os candidatos a vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverão se autodeclarar no ato da inscrição.*

*§ 1º. A UFV adotará processo de heteroidentificação e de verificação de documentos dos candidatos negros (pretos e pardos), nos termos de*

---

<sup>2</sup> Texto completo disponível em <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Acoes-Afirmativas-Pos.pdf>

*Resolução Específica, para validação da autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas.*

*§ 2º. O candidato que não tiver sua autodeclaração validada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Resolução Específica ou não apresentar os documentos comprobatórios de indígena não efetivará sua matrícula na UFV em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, passando a concorrer na modalidade ampla concorrência. (Art. 03 – Resolução CEPE/UFV 08/2019).*

Analogamente, os candidatos a vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão se autodeclarar no ato da inscrição. Neste caso, conforme disposto no Anexo I da Resolução nº 08/2019 – CEPE/UFV.

*§ 1º. A UFV, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, na Lei nº 12.764, de 2012 e considerando pessoa com deficiência aquelas com visão monocular, adotará a verificação da condição de pessoas com deficiência, por meio de Comissão de Apuração da Deficiência.*

*§ 2º. O candidato que não tiver sua condição de pessoa com deficiência apurada por Comissão, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, na Lei nº 12.764, de 2012, incluindo pessoa com visão monocular não efetivará sua matrícula na UFV em uma vaga reservada para pessoa com deficiência, passando a concorrer na modalidade ampla concorrência.*

### **3.1. Documentos necessários à inscrição (Níveis de Mestrado e Doutorado)**

- a) Cópia do diploma de graduação (ou documento equivalente) para os candidatos ao Mestrado.
- b) Cópia do diploma de mestrado (ou documento equivalente) para os candidatos ao Doutorado.
- c) Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao Mestrado.
- d) Cópia do histórico escolar do Programa de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.
- e) Currículo no formato Lattes do CNPq (exige-se anexar comprovantes em um único arquivo).
- f) Foto 3x4.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- h) Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- i) Cópia do documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- j) Cópia do Título de Eleitor.
- k) Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição (R\$ 116,00).
- l) Proposta de Pesquisa, conforme Anexo 1.

### **3.2. Instruções para apresentação do Currículo Lattes**

**Atenção: Apenas serão aceitos currículos no formato Lattes.**

- a) No site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), selecione: “Plataforma Lattes”;
- b) Na página seguinte, selecione: “atualizar currículo”;
- c) Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
- d) Na página seguinte, na barra lateral, selecione: “Exportar”;
- e) Na página seguinte, selecione: “RTF” e “Confirmar”;
- f) Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:
- g) Formação acadêmica/titulação,
- h) Artigos completos publicados,
- i) Artigos aceitos para publicação,
- j) Trabalhos publicados em anais de eventos.
- k) Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:
  - Modelo de currículo, selecione: “personalizado”;
  - Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”;
  - Indexador - não há necessidade de selecionar nada;
  - Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”;
  - Período de Produção “a partir de 2020”;
  - Confirmar e abrir o currículo.

**Atenção:**

- a) Exige-se numeração de cada uma das publicações citadas. O candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios, identificando-os, em sequência. As comprovações devem ser inseridas após o Currículo Lattes em um único arquivo.
- b) A Comissão Coordenadora do PPGEA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por falhas no sistema, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator técnico que impossibilite a conclusão do processo de inscrição pelo candidato. Portanto, sugere-se que os candidatos não deixem para finalizar e enviar sua inscrição no último dia do período de inscrições.

---

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

---

A seleção de candidatos para ingresso no PPGEA/UFV (Mestrado e Doutorado) no primeiro semestre de 2025 será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGEA e fica sujeita à aprovação do Conselho de Pós-Graduação da UFV.

Reitera-se que no caso do Mestrado, o candidato deverá possuir título de graduação em qualquer área do conhecimento e, no caso do Doutorado, o candidato deverá possuir título de mestrado em qualquer área do conhecimento.

#### **4.1. Número de vagas ofertadas ao processo seletivo**

**4.1.1. Para o Programa de Mestrado: ao todo, serão ofertadas 4 vagas, sendo:**

- a) Vagas para ampla concorrência: 2
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 1
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 1

**4.1.2. Para o Programa de Doutorado: ao todo, serão ofertadas 6 vagas, sendo:**

- a) Vagas para ampla concorrência: 4
- b) Vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas: 1
- c) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: 1

#### **4.2. Etapas do processo seletivo**

A seleção, tanto para o nível de mestrado, quanto para o de doutorado, será constituída de três etapas, que são descritas a seguir:

##### **4.2.1. Primeira etapa (valor 100 pontos)**

**A primeira etapa do processo seletivo ocorrerá entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024.** Esta etapa possui caráter **eliminatório e classificatório** e se compõe de duas fases.

A primeira fase refere-se à avaliação da proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu mestrado ou doutorado, conforme formulário do Anexo 1; a segunda consiste na análise do histórico escolar<sup>3</sup>.

Na composição da nota da primeira etapa, o peso da análise do histórico escolar será de 20 pontos e do projeto de 80 pontos. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos. Os critérios a serem considerados em ambas as fases estão descritos a seguir:

###### **a) Análise do histórico escolar (valor 20 pontos)**

A análise do histórico considerará o desempenho agregado do estudante na sua graduação/mestrado (10 pontos) e as notas nas disciplinas mais relacionadas ao PPGEA/UFV (10 pontos), particularmente as obrigatórias. No caso de egressos de outra área do conhecimento, distinta das Ciências Econômicas, serão consideradas aquelas disciplinas de maior aderência à área de Economia.

###### **b) Análise da proposta de pesquisa (valor 80 pontos)**

No caso da proposta de pesquisa, esta deve se relacionar de forma clara e direta com uma (ou mais) das três Linhas de Pesquisa do PPGEA-UFV, a saber: (a)

---

<sup>3</sup> De graduação, no caso de candidato ao Programa de Mestrado, e de graduação e mestrado, para candidatos ao Programa de Doutoramento.

Linha de pesquisa 01 - Economia Agrícola e Ambiental, (b) Linha de pesquisa 02 - Microeconomia do Desenvolvimento, e, Linha de pesquisa 03 - Política Econômica e Desenvolvimento. Os critérios utilizados na avaliação serão:

- i. Aderência do tema de interesse em pesquisa com as linhas de pesquisa do programa: 12 pontos;
- ii. Problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica: 16 pontos;
- iii. Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 16 pontos;
- iv. Redação, clareza e consistência: 12 pontos;
- v. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 12 pontos;
- vi. Bibliografia pertinente e atualizada, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área: 12 pontos.

**Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes. O resultado preliminar desta etapa do processo será divulgado até o dia 18 de novembro de 2024 e o resultado final até o dia 20 de novembro de 2024.**

#### **4.2.2. Segunda etapa (valor 100 pontos)**

**A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá entre os dias 21 e 26 de novembro de 2024 e possui caráter eliminatório e classificatório.** Esta etapa é referente à prova oral sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e possui valor de 100 pontos. A prova oral será realizada em sistema remoto, por meio do Google Meet (*link* a ser encaminhado posteriormente aos selecionados na primeira etapa). A prova oral será gravada.

Será eliminado do processo seletivo para o programa de mestrado, o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

**O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado até o dia 27 de novembro de 2024 e o resultado final desta etapa até o dia 29 de novembro de 2024.**

#### **4.2.3. Terceira etapa (valor 100 pontos)**

A terceira etapa do processo seletivo possui caráter apenas **classificatório**, e refere-se à análise da produção acadêmica (técnica e bibliográfica) do candidato. A análise ocorrerá entre os dias 2 e 3 de dezembro de 2024 com base nas pontuações definidas no Quadro 1. O resultado preliminar será divulgado até dia 03 de dezembro e o resultado final desta etapa até 05 de dezembro de 2024.

O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos receberá a maior nota nesta etapa. A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por uso de regra de três simples.

A maior nota nesta etapa será 100 (cem) pontos apenas se a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, for igual ou superior a 180 pontos. Caso contrário, caberá à Comissão Coordenadora estabelecer a maior nota atribuída nesta etapa. As demais notas serão calculadas proporcionalmente, em relação à nota atribuída pela Comissão Coordenadora ao candidato com maior pontuação, por regra de três simples. Toda a produção indicada deverá ser comprovada pelo candidato.

Quadro 1: Produção acadêmica e a respectiva pontuação.

<b>Artigos completos em periódicos</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontos</b>
Publicação, no período de 2019 a 2024, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos em periódicos com classificação B4 ou superior no <i>Qualis-Periódicos</i> da Capes, segundo classificação da Área de Economia. Artigos que já receberam o aceite definitivo para publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	A1	100,0
	A2	85,0
	A3	70,0
	B1	55,0
	B2	35,0
	B3	15,0
	B4	10,0
<b>Artigos em revisão</b>	A1 a A3	30,0
<b>Artigos completos em Anais de Eventos</b>		
Publicação, no período de 2019 a 2024, como primeiro ou segundo autor, de artigos completos apresentados em eventos internacionais, nacionais e regionais.		
<b>Internacionais</b>  International Conference of Agricultural Economists (ICAE); Conference of International Committee on Women in Agricultural Economics (ICWAE); Conference of International Association of Agricultural Economics (IAAE); Conference of European Association of Agricultural Economists (EAAE); Conference on Global Economic Analysis (CGEA); Conference of International Food and Agribusiness Management Association (IFAMA); Annual Meeting of Agricultural	---	10,0

<p>&amp; Applied Economics Association (AAEA Meeting), Annual Meeting of Latin American and Caribbean Economic Association or Asociación de Economía de América Latina y el Caribe (LACEA Meeting), Conference of Asia-Pacific Applied Economic Association (A-PAEA), Annual Meeting of Society of Labor Economists (SOLE Meeting), Conference of European Association of Labor Economists (EALE), Asian &amp; Australian Society of Labour Economics (AASLE), Annual Meeting of American Economic Association (AEA), Annual Meeting of the Centre of Economic Policy Research (CEPR), Annual Conference of European Association of Law &amp; Economics (EALE).</p> <p>Serão admitidas, no máximo, <b>05 publicações por candidato.</b></p>		
<p><b>Nacionais</b></p> <p>Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER.</p> <p>Serão admitidas, no máximo, <b>05 publicações por candidato.</b></p>	---	5,0
<p><b>Regionais</b></p> <p>Encontros Regionais da ANPEC, Encontro da Associação Nacional de Estudos Regionais (ENABER). Serão admitidos, no máximo, <b>05 publicações por candidato.</b></p>	---	2,5
<p><b>Outras publicações em eventos</b></p> <p>Serão admitidas, no máximo, <b>05 publicações por candidato.</b></p>	---	1,0
<p><b>Outras produções técnicas</b></p> <p>Serão admitidas, no máximo, <b>05 publicações por candidato.</b></p>	---	0,5

#### **4.2.4. Nota final do candidato**

A nota final do candidato no processo seletivo será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFPS = (0,30 \times NPE) + (0,45 \times NSE) + (0,25 \times NTE)$$

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo;

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo; NSE = Nota na segunda etapa do processo seletivo; NTE = Nota na terceira etapa do processo seletivo.

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo para fazer a classificação geral dos candidatos (sendo o primeiro lugar a maior pontuação obtida), e esta será utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas, respeitando-se o disposto pela Política de Ações Afirmativas da UFV (Resolução nº 08/2019).

*Art. 8º. No processo de seleção dos programas de pós-graduação da UFV será feita, primeiramente, a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte:*

- a) Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;*
- b) Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.*

**O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2024.**

---

## **5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS APROVADOS**

---

**A aprovação no processo seletivo para pós-graduação (mestrado e doutorado) no PPGEA/UFV não está condicionado à concessão de bolsa.** A oferta de bolsas estará vinculada à disponibilidade de recursos das agências de fomento.

Quando disponíveis, as bolsas serão concedidas segundo os critérios constante em documento interno que trata das disposições gerais sobre a distribuição ou renovação da concessão de bolsas no PPGEA/UFV.

---

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- O (a) candidato (a) não deve indicar o orientador durante o processo seletivo. A indicação do orientador será feita posteriormente.
- A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.
- Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- Da decisão final do processo seletivo, cumprido as etapas recursais previstas, não cabe recurso adicional.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

### **Endereço para contato:**

- Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada Secretária: Margarida Ferreira dos Santos
- E-mail: [ppgea@ufv.br](mailto:ppgea@ufv.br) Telefone: 3612-4314

## ANEXO 1

### Modelo da Proposta

INFORMAÇÕES GERAIS	
( <input type="checkbox"/> ) Mestrado	( <input type="checkbox"/> ) Doutorado
Título da proposta de projeto de pesquisa:	
Nome do candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).	
2. Explique a motivação e a relevância de responder seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).	
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).	
4. Apresente os principais referenciais/modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa. (Máximo 600 palavras).	
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 600 palavras).	
6. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).	
7. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e <u>marque cinco mais relevantes para a sua proposta.</u> (Máximo 400 palavras).	
8. Em qual das Linhas de Pesquisa do Programa a sua proposta se insere? Justifique! (Máximo 400 palavras)	

## ANEXO 2

### Cronograma do Edital Processo Seletivo MS e DS PPGEA/2025-I

<b>Abertura das inscrições</b>		16 de setembro de 2024
<b>Finalização das inscrições</b>		8 de novembro de 2024
Fase 01	<b>Fase 01 - duração</b>	11 a 14 de novembro de 2024
	<b>Resultado preliminar</b>	18 de novembro de 2024
	<b>Recurso</b>	19 de novembro de 2024
	<b>Resultado após recurso</b>	20 de novembro de 2024
Fase 02	<b>Fase 02 - duração</b>	21 a 26 de novembro de 2024
	<b>Resultado preliminar</b>	27 de novembro de 2024
	<b>Recurso</b>	28 de novembro de 2024
	<b>Resultado após recurso</b>	29 de novembro de 2024
Fase 03	<b>Fase 03 - duração</b>	2 e 3 de dezembro de 2024
	<b>Resultado preliminar</b>	3 de dezembro de 2024
	<b>Recurso</b>	4 de dezembro de 2024
	<b>Resultado após recurso</b>	5 de dezembro de 2024
<b>Resultado final</b>		até 6 de dezembro de 2024